



Feira de Santana, 24 de agosto de 2018.

**Da: Comissão Permanente de Licitação
Aos licitantes,**

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **Licitação 169-2018 CP 060-2018**, objetivando a contratação de empresa especializada na implantação de equipamentos eletrônicos e sistemas para controle, gerenciamento e modernização de trânsito para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito, informamos que:

PERGUNTA:

“Item 8.4.17 do Edital – Declaração conforme Anexo X.

Entendemos que a declaração constante no Anexo X, para atendimento do item 8.4.17, deverá ser apresentada somente em nome da empresa (pessoa jurídica) proponente na licitação.

Favor confirmar nosso.”

RESPOSTA:

Conforme item 8.4.17. do Edital

Declaração **Individual** de Inexistência de Fatos Impeditivos, de **todos** os **Sócios**, para contratar com a Administração Pública de acordo com o ANEXO X.

A empresa deverá apresentar juntamente com a documentação a referida Declaração, de cada sócio, pertencente ao quadro.

Atenciosamente,

**Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL**